



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 36 AO PLO Nº 208/2023**

**AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo Social de Solidariedade	R\$10.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador(a) Marco Mayor





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA:

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº208/2023, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o Fundo Social de Solidariedade, direcionado ao desenvolvimento de projetos Sociais . Firmado nessas convicções e diante da essencialidade do apoio, solicito a aprovação desta proposição pelos nobres Pares

